



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/CPL N. 020

Brasília, 25 de abril de 2013.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2013 PROCESSO: 1.142/2013

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos formulados pela empresa O.S. ENGENHARIA LTDA, a Pregoeira apresenta as informações prestadas pelo Setor Requisitante, conforme segue:

Pergunta 01:

O salário informado no Edital para os profissionais poderá ser alterado ou deverá ser o mesmo indicado no Edital?

Resposta:

Deverão ser observados os subitens 4 e 4.1 do Anexo I do Edital, onde estabelece o piso dos salários, não devendo as empresas ofertarem valores inferiores aqueles previstos.

Pergunta 02:

Os valores indicados no Edital como ferramentas, equipamentos, uniformes, materiais de consumo poderão ser alterados?

Resposta:

Não, devem ser mantidos conforme os do Edital.

Pergunta 03:

Os adicionais de Insalubridade e Periculosidade indicados no Edital deverão ser obrigatoriamente compostos na planilha de custos?

Resposta:

Sim, deverão ser incluídos na composição dos salários, nos termos do subitem 4 do Anexo I do Edital.

Pergunta 04:

Qual Convenção de Trabalho e Sindicato será aceita pelo TRF?

Resposta:

SINDISERVIÇOS - DF

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira